

PROPOSTA DE CONTRATO

Validade da Proposta: 15 dias úteis

REFERÊNCIA:

Adição de novas funcionalidades:

CONTRATANTE: LAVA ECO APP LTDA (LINCAR), com sede em Campos dos Goytacazes, na Travessa Julio Feidyt, nº 19, bairro Centro, Cep 28010-180, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.392.809/0001-28, e Inscrição Estadual n. 11515.908, neste ato representada pela sócia Marcella Assed de Andrade Poppe, brasileira, casada, advogada e empresária, Carteira de Identidade nº 20.174.695-5, C.P.F. nº 102.372.877-06, residente e domiciliada na Rua Viveiro dos Vasconcelos, nº 98 - Fundos, bairro Parque João Maria, Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

CONTRATADOS: ALINE VITÓRIA SOARES, brasileira, estudante do sétimo período no curso de Bacharel de Sistemas de Informação, Carteira de Identidade nº 29.650.640-5, C.P.F. nº 168.930.447-20, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, nº 23, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro. E.

VINÍCIUS DA SILVA PICANÇO, brasileiro, estudante do sétimo período no curso de Engenharia da Computação, Carteira de Identidade nº 24.817.161-3, C.P.F. nº 171.701.677- 43, residente e domiciliado na Rua Doutor Siqueira, nº 264, apartamento 401, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados pelos **CONTRATADOS** <u>consistem no</u> <u>desenvolvimento</u>, <u>do referenciado acima</u>, composto de dados concepcionais apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos:

- <u>LEVANTAMENTO</u> Serviço para atualização dos componentes que serão desenvolvidos.
- <u>BRIEFING</u> Encontro que serve para obter informações sobre seus desejos e anseios.
- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE
- **1.0.1. DESENVOLVIMENTO:** Esta etapa refere-se à compatibilização de projetos e definições gerais para o desenvolvimento. São entregues os seguintes produtos:

Botão para exibição de todos os serviços.

- 1- Criação de um botão para exibir todos os serviços
- 2- Cadastro dos serviços que serão exibidos.
- 3- Agrupamento por nomes iguais.
- 4- Disposição das informações de serviço.

Espaço Lincar

- 1- Exibir serviços da loja lincar.
- 2- Habilitar serviços que serão realizados na loja.
- 3- Filtragem de serviços.
- 4- Disposição das informações de serviço.
- 2- Botão de redirecionamento para o whatsapp.

Ponto Parceiro

Alteração no portal administrador:

- 1- Administrador cadastra todos os pontos parceiros.
- 2- Botão no parceiro habilitando para loja
- 3- Botão no parceiro habilitando para ponto parceiro
- 4- Botão no parceiro habilitando para o delivery

Alteração no app do Cliente:

- 1- Criação da opção de escolher o ponto parceiro, delivery ou espaço Lincar no primeiro processo da solicitação.
- 2- Opção de escolher cidade ao clicar no ponto parceiro
- 3- Exibição de lista de pontos parceiros disponíveis nas cidades.
- 4- Tratamento para cidade que não tem ponto parceiro disponível.
- 5- Enviar notificação de serviço apenas para o parceiro habilitado.
- <u>TESTES INTERNOS</u>: Esta etapa refere-se aos testes manuais que serão realizados pelos desenvolvedores.
- DEPLOY PARA AS LOJAS DE APLICATIVO: Esta etapa refere-se aos deploy que serão realizados para loja de aplicativos para celular Apple(App Store) e para de celulares Android(Play Store). Nesta etapa será necessário a utilização de um serviço na nuvem de um computador Mac, para realização do deploy para aplicativos Apple.

2. PRAZOS:

Os serviços ora contratados serão executados após a assinatura do contrato, nos prazos abaixo especificados:

Os prazos serão condicionados a entrada ou pagamento integral no ato da assinatura deste contrato.

- **Desenvolvimento:** Em até 15 <u>dias úteis</u> após a aprovação do projeto.
- Teste Internos: Em até 5 dias úteis após o desenvolvimento.
- Deploy para loja de Aplicativos: Em até <u>3 dias úteis</u> após a etapa de teste.

3. HONORÁRIOS:

Pelos serviços previstos no presente contrato, o valor total será de **R\$ 809.56** O **CONTRATANTE** pagará aos **CONTRATADOS** os honorários conforme o modo a seguir:

O valor de R\$ 809.56 na entrega do projeto;

 O pagamento poderá ser realizado em depósito/transferência para uma das contas abaixo:

5.15 5.11 5.1	
BANCO NUBANK	BANCO DO BRASIL
Agência: 0001	Agência: 0074-4
Conta: 59021442-7	Conta Poup.: 47785-0
Nome: Aline Vitória Soares	Nome: Vinícius da Silva Picanço
CPF: 168.930.447.20	CPF: 171.701.677-43

- Não constam do preço do projeto;
 - Suporte técnico
 - Suporte para a acessibilidade dos componentes
 - Responsividade do aplicativo
- Os pagamentos efetuados após seu vencimento sofrerão multa de 30% (trinta) sobre o valor total do projeto.
- Todas as alterações introduzidas no desenvolvimento pelo CONTRATANTE, desenvolvimento de novos componentes, criação de novas telas serão cobradas por hora técnica, de acordo com os valores a seguir convencionados, nos quais já estão inclusos os encargos sociais.

- Desenvolvedor	D¢ 20/hara
· Desenvoivedor	. Ra zu/nora

4. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- Responder perante a CONTRATANTE, pela execução e entrega dos objetos da Cláusula 02.
- o Fornecer um documento de Transferência de Tecnologia ao **CONTRATANTE**.
- Coordenar e <u>dar orientação</u> na implementação da funcionalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Pagar as despesas do aluguel de um serviço de nuvem para o deploy do aplicativo para os celulares apple no valor de U\$ 0,038 por minuto utilizado.
- Pagar os honorários dos **CONTRATADOS**, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram. Esses honorários serão cobrados conforme Cláusula **03** do presente contrato.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- Este contrato n\u00e3o criar\u00e1 qualquer v\u00eanculo empregat\u00eat\u00eacio entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- A cada etapa entregue, deverá a CONTRATANTE analisar todas as modificações realizadas.
- É defeso de qualquer das partes ceder ou transferir total ou parcial, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, abaixo:

CONTRATADO	Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2020.
CONTRATADO	
CONTRATANTE	